



MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

## *Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 064/98  
DATA: 25/05/98

SÚMULA: Cria cargo na estrutura administrativa do Município de Campina do Simão e dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L  
E  
I

Art. 1º Fica criado cargo na estrutura administrativa do Município de Campina do Simão, atendendo Dispositivo Constitucional, conforme segue:

### ANEXO II CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGA
Diretor Escolar 40 h	02 /
Diretor Escolar 20 h	02 /

Art. 2º O professor habilitado a exercer os cargos acima criados perceberá gratificação conforme Anexo II, da Lei 043/97, de 16/12/97 (Estatuto do Magistério).

Parágrafo Único - O Diretor Escolar 20 h perceberá cinquenta por cento da gratificação concedida ao Diretor Escolar 40 h.



MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

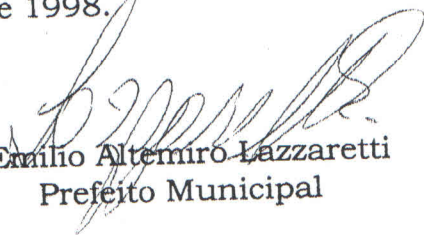
## *Gabinete do Prefeito*

Art. 3º No prazo máximo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei, deverá ser encaminhado ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei que disciplina a eleição para Diretores, exercendo os mesmos Cargo em Comissão criado por esta Lei até 31/12/98.

Art. 4º Os cargos criados por esta Lei serão anexados e obedecerão o disposto nas Leis 040/97, 043/97 e 048/98.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Campina do Simão em 25 de maio de 1998.

  
Emilio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal